



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**

**Pró-reitoria de Extensão**

**Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2021 AO  
ACORDO DE  
COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 09/2020/RER  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS - CAMPUS OURO  
PRETO E O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO TRABALHO /  
PROCURADORIA  
REGIONAL DO TRABALHO  
DA 3ª REGIÃO, COM  
INTERVENIÊNCIA DA  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA  
EXTENSÃO, PESQUISA,  
ENSINO  
PROFISSIONALIZANTE E  
TECNOLÓGICO - FADEMA.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Senhor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-3698675, SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, pág. 01, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0034-70, situada à Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30140-082, doravante denominada **PRT-3ª REGIÃO**, neste ato representada por sua vice-procuradora Chefe, Doutora Márcia Campos Duarte, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M-752.858, SSP/MG e do CPF nº

483.051.036 - 68, nomeada pela Portaria nº 1.608, de 7 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2019, Edição 195, Seção 2, pág. 53, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, sediada na Rodovia MG 179, km, 3, em Machado, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37750-000, doravante denominada **FADEMA** neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.159.345, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 286.267.026-04, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23213.001814/2021-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2020/RER**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do projeto "Análise, colaboração técnica e dispositivo de aprendizagem no enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus em estabelecimentos de comércio de alimentos de Ouro Preto e Mariana", conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.001814/2021-02.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS**

2.1. Os valor de R\$10.659,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais), oriundo da **Petição Cível 0011947-68.2019.5.03.0069** e aportado no referido projeto, ou seu saldo remanescente, deverá ser objeto de devolução da Fundação de Apoio ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da publicação do referido termo aditivo, sem prejuízo da respectiva prestação de contas ao final do término de vigência, nos termos da cláusula 4.1.1(quatro ponto um ponto um) do Acordo de Cooperação Técnica 09/2020/RER ora aditivado;

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo decorre de anuência do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO** e encontra amparo legal na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à matéria.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, e suas alterações, firmado entre as partes.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 22/10/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CAMPOS DUARTE, Procuradora da República**, em 25/10/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia, Testemunha**, em 27/10/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Souza Garcia, Testemunha**, em 27/10/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 27/10/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0968476** e o código CRC **3EC6EC25**.

23208.000929/2020-60

0967554v1